MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04136-0/2022

PROCESSO: **LO-R.03403-0/2022**
VALIDADE: **17/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO REAL LTDA.

CPF/CNPJ

10.267.257/0001-68

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO REAL

ATIVIDADES

ATIV.9772

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

Município:

Regeneração (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°13'30.40"S / 42°41'07.60"O

Localização:

AV ALBERTO LEAL NUNES, Nº 1501, ALTO DO BALANÇO, 64490-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **17/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/10/2022 às 08:04
[cZ4bb4N3wBSdIqMT87XgO4j8uPToQaeZGRH9VRVLajm5I75vWLh4CICGm6fqKdg1]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/10/2022 às 09:45
[oR0enfvLtdQumxWKy0m4FLTi4LtWnToA1zy38CFAiZFmX55gKIElpBFpEkM8iEUs]

Emitido eletronicamente em 18/10/2022 09:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.31203-6/2022.D478.CF12.0A05]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA (.)	30 dias (16/11/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 18/10/2022

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/10/2022 às 08:04
[cZ4bb4N3wBSdIqMT87XgO4j8uPToQaeZGRH9VRVLajm5I75vWLh4CICGm6fqKdg1]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/10/2022 às 09:45
[oR0enfvLtdQumxWKy0m4FLTi4LtWnToA1zy38CFAiZFmX55gKIElpBFpEkM8iEUs]

Emitido eletronicamente em 18/10/2022 09:45 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.31203-6/2022.D478.CF12.0A05]